



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ



TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO COLETIVO que o Governo do Estado do Pará, através do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, outorga à **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA REMANESCENTE DE QUILOMBO VILA CAMPINENSE - ACRQVC**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 60.421.394/0001-83, área de terras localizada no município de **SANTA IZABEL DO PARÁ - ESTADO DO PARÁ**.

O GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, representado pela Excelentíssima Senhora Governadora do Estado, **HANNA GHASSAN TUMA** e o INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ – ITERPA, representado pelo seu Presidente, **BRUNO YOHEIJI KONO RAMOS**, com base no disposto dos artigos 215 e 216 e 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Carta Federal; dos artigos 285, 286 e 322 da Carta Estadual, Lei Estadual nº 6.165/1998, Decreto Estadual nº 3.572/1999 e Instrução Normativa nº 02/1999 - ITERPA, **RECONHECE O DOMÍNIO** de uma área de terras com ocupação e uso por famílias remanescentes de quilombos da Comunidade **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA REMANESCENTE DE QUILOMBO VILA CAMPINENSE - ACRQVC**, no município de **SANTA IZABEL DO PARÁ**, expedindo **TÍTULO DE DOMÍNIO COLETIVO**, gravado com **CLÁUSULA DE INALIENABILIDADE**, em nome da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA REMANESCENTE DE QUILOMBO VILA CAMPINENSE - ACRQVC**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 60.421.394/0001-83, representada pelo senhor **LUCIVAL BORGES DA SILVA**, portador do RG nº 8.653.195 (SSP/SC) e inscrito no CPF/MF sob o nº 724.272.992-00, seu representante legal, por exercer atualmente o cargo de presidente.

A área de terras objeto deste reconhecimento foi apurada na demarcação administrativa através do processo nº 2024/257009, localizada pelo **RAMAL DA VILA CAMPINENSE**, no Município de **SANTA IZABEL DO PARÁ**, com área de 33,2928 (trinta e três hectares, vinte e nove ares e vinte e oito centiares), perímetro de 2.860,04m na forma de um polígono irregular, (17) lados, inserida na **GLEBA RIO CARAPARU** arrecadada e matriculada em nome do Estado do Pará sob o nº 11.799, à Folha nº 235, do Livro nº 2-BA – Registro Geral, no Cartório do Único Ofício da **COMARCA DE SANTA IZABEL DO PARÁ**. Tem como limites e confrontações: “Partindo do marco **TXAH-M-1022**, de coordenada N = 9.841.590,40m e E = 821.423,38m; ; deste, segue pelo lote ocupado por **QUILOMBOS DE BOA VISTA DE ITA**, com a seguinte distância 859,98 m e azimuth plano 104°52'36" até o marco **TXAH-M-1018**, de coordenada N = 9.841.369,61m e E = 822.254,53m; ; deste, segue pelo lote ocupado por **RAMAL BOA VISTA DE ITA**, com a seguinte distância 11,71 m e azimuth plano 104°35'39" até o marco **TXAH-M-1013**, de coordenada N = 9.841.366,66m e E = 822.265,86m; ; deste, segue pelo lote ocupado por **QUILOMBOS DE BOA VISTA DE ITA**, com a seguinte distância 95,76 m e azimuth plano 105°25'31" até o marco **TXAH-M-1008**, de coordenada N = 9.841.341,19m e E = 822.358,17m; 102,81 m e azimuth plano 225°18'41" até o marco **TXAH-M-1020**, de coordenada N = 9.841.268,89m e E = 822.285,08m; ; deste, segue pelo lote ocupado por **RAMAL BOA VISTA DE ITA**, com a seguinte distância 13,42 m e azimuth plano 264°41'50" até o marco **TXAH-V-0614**, de coordenada N = 9.841.267,65m e E = 822.271,72m; 22,01 m e azimuth plano 215°12'50" até o marco **TXAH-V-0615**, de coordenada N = 9.841.249,67m e E = 822.259,03m; 79,96 m e azimuth plano 227°47'34" até o marco **TXAH-V-0616**, de coordenada N = 9.841.195,95m e E = 822.199,80m; 36,60 m e azimuth plano 218°48'41" até o marco **TXAH-V-0617**, de coordenada N = 9.841.167,43m e E = 822.176,86m; 70,31 m e azimuth plano 209°02'25" até o marco **TXAH-V-0618**, de coordenada N = 9.841.105,96m e E = 822.142,73m; 39,32 m e azimuth plano 225°09'54" até o marco **TXAH-M-1004**, de coordenada N =



9.841.078,24m e E = Continuação: Processo: 2024/257009 822.114,85m; ; deste, segue pelo lote ocupado por RAMAL DA VILA CAMPINENSE, com a seguinte distância 20,02 m e azimuth plano 141°04'52" até o marco TXAH-P-0015, de coordenada N = 9.841.062,66m e E = 822.127,43m; 34,35 m e azimuth plano 135°41'45" até o marco TXAH-P-0013, de coordenada N = 9.841.038,08m e E = 822.151,42m; 90,33 m e azimuth plano 118°49'25" até o marco TXAH-M-1023, de coordenada N = 9.840.994,53m e E = 822.230,56m; ; deste, segue pelo lote ocupado por TERRAS DEVOLUTAS DO ESTADO, com a seguinte distância 1.013,03 m e azimuth plano 285°16'14" até o marco TXAH-M-1024, de coordenada N = 9.841.261,34m e E = 821.253,30m; ; deste, segue pelo lote ocupado por PAULO ALEXANDRE DE ALMEIDA BATISTA, com a seguinte distância 318,60 m e azimuth plano 27°14'55" até o marco EBD-M-0689, de coordenada N = 9.841.544,58m e E = 821.399,17m; ; deste, segue pelo lote ocupado por RAMAL DA VILA CAMPINENSE, com a seguinte distância 26,20 m e azimuth plano 26°47'24" até o marco EBD-M-0690, de coordenada N = 9.841.567,97m e E = 821.410,98m; deste, segue pelo lote ocupado por PAULO ALEXANDRE DE ALMEIDA BATISTA, com a seguinte distâncias 25,63 m e azimuth plano 28°56'07" m até o marco TXAH-M-1022, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir, de coordenada N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Observação: A Planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

A boa forma vai arquivada no Livro de Titulos de Reconhecimento de Domínio de Quilombos - ITERPA, ressaltando-se que o presente reconhecimento de domínio se constitui em regularização fundiária de interesse social, na forma do § 15, do Art. 213 da Lei Federal nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973.

Belém (PA), 16 de junho de 2026


HANA GHASSAN TUMA
GOVERNADORA


BRUNO YOHEIJI KONO RAMOS
PRESIDENTE DO ITERPA

OUTORGADO (A)
REPRESENTANTE DA COMUNIDADE